PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.255 DE 18/01/2001

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O Povo do Município de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à contratação, em caráter excepcional pelo período de 06 (seis) meses e prorrogável por igual período período, profissionais da área de saúde, para desenvolver funções vinculadas ao Programa de Saúde da Família.

ART. 2º - Os recursos destinados a remuneração dos contratados não poderão ultrapassarem os valores dos repasses específicos dos Programas de Saúde da Família e de Saúde Mental, restando para o Fundo Municipal de Sáude apenas o pagamento dos encargos sociais.

ART. 3º - Os funcionários do Programa de Saúde da Família, objeto da presente lei, em virtude do maior aproveitamento de recursos públicos, poderão ser aproveitados em outros departamentos ou setores da área de saúde sem que isto venha provocar aumentos das despesas do município.

ART. 4º - Os cargos objeto da contratação estão distribuidos da seguinte forma: 04 médicos, 04 enfermeiros padrão, 20 Agentes de Saúde, 01 Coordenador, 01 Digitador, 02 Dentistas, 04 Auxiliares de Enfermagem, 02 Atendentes Consultório Dentário, 02 Técnicos em Higiene bucal, 01 Psicólogo e 01 Psiquiatra.

§ 1º - O psicólogo e o psiquiatra serão pagos com os recursos do Programa de Saúde Mental.

§ 2º - Os profissionais a serem contratados, deverão obrigatoriamente ter capacitação respectiva aos cargos objeto do contrato.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 18 de janeiro de 2001.

Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 18/01/01

Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.261